

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 7udfe1oe <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 23/03/2022 Projeto de lei nº 328/2022 Protocolo nº 3328/2022 Processo nº 576/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

### **Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Renovada de Sinop-MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Renovada, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 40.161.769/0001-06, com sede no Município de Sinop-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura é no sentido de declarar de utilidade pública o Instituto Renovada, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 40.161.769/0001-06, entidade civil de direito privado e sem fins lucrativos, com sede na cidade de Sinop-MT.

O referido Instituto tem como objetivo principal:

- a promoção da assistência social bem como a promoção de trabalhos voluntários;
- promoção da segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento econômico e social, combate a pobreza, cidadania, direitos humanos, saúde.

Além disso, há a experimentação não lucrativa, de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, estudos e pesquisas perante a sociedade em geral.

Considerando que o Instituto Renovada de Sinop – MT, cumpre todos os preceitos legais para ser declarada de Utilidade Pública, com fulcro na lei 8.192 de 05 de novembro de 2004, solicitamos que o Projeto seja aprovado pelos nobres pares, declarando a mesma de utilidade pública estadual, visto que a mesma já é declarada de utilidade pública municipal e necessita de uma abrangência estadual.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Março de 2022

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual